

**JF+CIDADE** | Plano Diretor  
PARTICIPATIVO

## Assembleia Eletiva

Delegados PDP-JF

Segmento das entidades vinculadas ao desenvolvimento urbano



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

## PLANO DIRETOR

As cidades são organismos vivos em constante transformação e crescimento e para que o seu desenvolvimento ocorra de forma ordenada é necessário planejar.

Buscando viabilizar este processo a Constituição Federal (1988. Art. 182) estabeleceu a obrigatoriedade de cada município elaborar um Plano Diretor.

## A CIDADE

Juiz de Fora já possui um Plano denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), publicado em 2000, que apresenta um estudo focado na área urbana.

Quinze anos se passaram e está na hora de rever alguns “antigos conceitos”.

## A PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) convida os juizes-foranos a contribuir na elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, que é a revisão do antigo Plano Diretor de 2000. Para este trabalho foram previstos alguns eventos com a população:

- **Seminários temáticos** (em andamento);
- **Oficinas comunitárias** (já realizadas);
  - **Assembleia eletiva;**
  - **Capacitações** (previsão 14/03);
    - **Colóquios;**
    - **Conferência.**

## Participação na Conferência do Plano Diretor: **109 delegados**

**43**

### **Movimentos Populares**

- . 5 por cada uma das oito regiões urbanas
- . 1 para cada distrito

**32**

### **Poder Público Municipal**

- . 28 Poder executivo
- . 4 Poder legislativo

**34**

### **Entidades Vinculadas ao desenvolvimento urbano**

- . Sindicatos , conselhos de categoria profissional, empresários, ONGs

O critério utilizado para a distribuição das vagas por segmento foi baseado na metodologia do Ministério das Cidades, aplicada nas Conferências das Cidades.

Respeitando as particularidades do município, destinou-se um maior quantitativo de vagas para as organizações da sociedade civil.

## As vagas destinadas às entidades ligadas ao desenvolvimento urbano serão divididas da seguinte forma:

**I - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais** - sindicatos, federações confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.

**8 delegados**

**II - Empresários** - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.

**10 delegados**

**III - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** - entidades representativas de associações de profissionais ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, profissionais atuantes em centros de pesquisas de diversas áreas do conhecimento e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também conselhos profissionais, regionais ou federais.

**10 delegados**

**IV - Organizações Não Governamentais** - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.

**10 delegados**

## A ELEIÇÃO

Serão eleitas as entidades com atuação nos âmbitos do desenvolvimento urbano e com situação de funcionamento devidamente regularizada.

Uma vez eleita, a entidade terá o direito de indicar um representante titular e outro suplente para participar das etapas subsequentes do PDP-JF.

A eleição se processará através da manifestação de interesse dos representantes das instituições/órgãos presentes, que se reunirão por subgrupos do segmento, cabendo aos subgrupos a escolha e indicação de seus representantes como candidato às vagas disponíveis.



## A ELEIÇÃO

Cada entidade/instituição presente terá direito a um único voto. A entidade que tiver mais de um representante interessado à vaga, presente na Assembleia Eletiva, deverá, previamente, entre seus pares, definir quem a representará e votará por ela no ato da eleição.

Na situação de haver mais entidades do que vagas disponíveis, será permitido, no mesmo subgrupo, que duas entidades ocupem compartilhadamente a mesma vaga, uma ocupando a titularidade e a outra a suplência.



## A ELEIÇÃO

As vagas não preenchidas de cada subgrupo, componente deste segmento, serão compensadas dentro do mesmo subgrupo a partir, prioritariamente, da manifestação de interesse das entidades presentes, que poderão ocupar, no máximo, duas vagas.

No caso de ainda prevalecer vacâncias em algum subgrupo do segmento, serão convidadas pela coordenação do PDP-JF, entidades que não participaram do processo de escolha quando da realização da Assembleia Eletiva, observando o enquadramento da entidade no subgrupo próprio.

## HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

Ao final do processo de escolha, cada representante de entidade eleita deverá assinar a súmula de registro do processo eleitoral e receber o envelope com orientação sobre a documentação a ser encaminhada à Seplag- JF.

Cada entidade deverá encaminhar a Ficha de Cadastro juntamente com os seguintes documentos:

- I) **Cópia da ata mais recente da entidade, quando couber;**
- II) Quando couber, **carta assinada pela autoridade máxima da entidade** indicando/credenciando o seu representante na Conferência do Plano Diretor Participativo, ou documento comprobatório de vínculo à entidade de origem;
- III) **Cópia de documento de identidade.**

## HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento e Gestão (Av. Brasil, 2001 / 5º andar, Centro), até o dia **05 de março de 2015**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;

. Ou enviados pelo e-mail **planodiretor@pjf.mg.gov.br**;

# JF+CIDADE | Plano Diretor PARTICIPATIVO



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

## INFORMAÇÕES:

[pjf.mg.gov.br/planodiretor](http://pjf.mg.gov.br/planodiretor)

[planodiretor@pjf.mg.gov.br](mailto:planodiretor@pjf.mg.gov.br)

|32| 3690-7738 ou |32| 3690-7366